**SÚMULA DA 99ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PLENÁRIO**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede do CAU/GO, no Edifício Concept Office, situado à Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Vila Maria José, nesta Capital, iniciou-se, em primeira convocação, a 99ª Reunião Plenária Ordinária, com a presença dos Conselheiros Estaduais membros: **Arnaldo Mascarenhas Braga** (Presidente), **Frederico André Rabelo** (Vice-Presidente), **Maria Ester de Souza** (Coordenadora da CPUA), **Luciano Mendes Caixeta**, **Regina Maria de Faria Amaral Brito**, **Fernanda Antônia Fontes Mendonça** (Coordenadora da CED), **Priscila Cavalcanti da Silva** (Coordenadora Adjunta da CAF) e **Maria Eliana Jubé Ribeiro** (Conselheira Federal). Presentes também os empregados públicos do CAU/GO: **Isabel Barêa Pastore** (Gerente Geral), **Romeu José Jankowski Júnior** (Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões) e **Paulo Victor Seixo Costa** (Supervisor Administrativo). Os Conselheiros Estaduais **Paulo Renato de Moraes Alves** e **Ana Lúcia Ferreira Peixoto** apresentaram prévia justificativa de ausência, porém não o fez **Ariel Silveira de Viveiros**. **I)** **Verificação de quórum.** O **Presidente** verificou o quórum e declarou aberta a sessão. **II) Execução do Hino Nacional Brasileiro.** Não houve execução do Hino Nacional Brasileiro. **III) Leitura e discussão da pauta.** Pauta aprovada por unanimidade. **IV) Discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior, 31/01/2020.** Ata aprovada por unanimidade. **V) Apresentação de comunicações. a) Dos Coordenadores das Comissões permanentes. 1. Comissão de Administração e Finanças – CAF. 1.1. Prestação de contas de 2019.** Considerando a prestação de contas do exercício de 2019 apresentada pela empresa de assessoria contábil Evolução Assessoria e Consultoria Empresarial, com receitas totais no período de R$ 3.805.717,00 (três milhões oitocentos e cinco mil setecentos e dezessete reais) e despesas de R$ 3.185.075,00 (três milhões cento e oitenta e cinco mil e setenta e cinco reais). As receitas em 2019 foram 21% maiores que em 2018, sendo realizados R$ 653mil a mais. As despesas correntes em 2019 foram 17% menores que o previsto, devido aos menores desembolsos com prestações de serviço (condomínio, limpeza, TI, telefonia, materiais gráficos), além de passagens e diárias. A despesa com folha de pagamento encerrou em 47,3% (quarenta e sete inteiros e três décimos por cento) da receita corrente. Portanto, no exercício de 2019, houve Superávit Primário: R$ 620.042,00 (seiscentos e vinte mil e quarenta e dois reais), Superávit Orçamentário: R$ 538.564 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais), Superávit Patrimonial: R$ 734.863,00 (setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais) e Saldo Bancário 31/12/2019 de R$ 1.189.699 (um milhão cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais). Prestação de contas aprovada por unanimidade. **1.2. Prestação de contas de janeiro de 2020.** Considerando a prestação de contas de janeiro de 2020, com receitas totais no período de R$ 394.393,00 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e três reais), sendo realizados 8,5% a mais que o previsto, o que se deve às maiores receitas com RRTs. A receita prevista de anuidades em janeiro era de R$ 217mil e foram realizados R$ 216 mil, sendo 0,5% menor. A receita prevista de RRTs em janeiro era R$ 131mil e foram realizados R$ 157mil, sendo 20% maior que o previsto. No período foram gerados 0,46 RRTs pagos por profissional, sendo 9,5% maior que a média dos últimos 3 anos (0,42 RRT/prof). As despesas liquidadas foram de R$207.362,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta e dois reais), sendo realizados 13% a menos que o previsto, o que se deve às menores despesas com viagens e prestação de serviços. As despesas TOTAIS previstas em janeiro eram de R$ 261mil e foram realizados R$ 207mil, sendo 21% menor que o previsto. A despesa com folha de pagamento encerrou em 36,7% (trinta e seis inteiros e sete décimos por cento) da receita corrente. Prestação de contas aprovada por unanimidade. **2. Comissão de Política Urbana e Ambiental – CPUA.** A Coordenadora **Maria Ester de Souza** informou sobre a visita de dois cidadãos que buscaram apoio do CAU/GO na defesa de questões urbanas, como plano diretor e o BRT. A **Coordenadora** explicou o funcionamento do Conselho, suas competências, dentre uma delas, a de fiscalizar o exercício da profissão de arquiteto e urbanista, de modo que não é capaz para embargar obras, mas que pode apoiar ações nesse sentido, indo ao Ministério Público do Estado de Goiás – MP-GO com pareceres técnicos, indo às prefeituras, câmaras de vereadores, divulgando notas em seus meios de comunicação etc. Sobre o plano diretor, informou que foi produzido um documento contendo as principais sugestões e justificativas de alteração. Em relação ao BRT, trata-se de projeto com apoio financeiro do governo federal e que custa menos que o sistema de Veículo Leve sobre Trilhos – VLT. Disse ainda que foi até a Praça do Cruzeiro elaborar parecer técnico para o MP-GO. **3. Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação – CEPEF.** A Coordenadora Adjunta **Maria Ester de Souza** relatou os principais pontos de discussão na última reunião: sugestão de profissionais para ministrar aula magna com o tema projeto arquitetônico; sobre o concurso de projetos de assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS), a Comissão Permanente de Licitação – CPL providenciará a regulação do recebimento e preparo para encaminhar à Comissão Julgadora; a Assessora de Imprensa **Elisa Almeida França** apresentou os dados dos impactos dos cursos oferecidos pelo projeto Arquiteto Empreendedor, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE; análise de processos de fiscalização e de registros profissionais. **4. Comissão de Ética e Disciplina – CED. 4.1. Processo nº 16182/2018.** O Coordenador Adjunto da CED **Frederico André Rabelo** apresentou processo nº 16182/2018 para julgamento do Plenário. **ENCAMINHAMENTO.** Relatório e voto fundamentado pela aplicação de penalidade disciplinar de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa de 5 (cinco) anuidades, por afronta ao inciso IX, do artigo 18, da lei 12.378/2010, e subitens 2.2.7, 1.2.1 e 2.2.8 do Código de Ética e Disciplina do CAU. **4.2. Processo nº 23350/2019.** Aprovada, por unanimidade, a criação e composição de comissão temporária para análise e produção de relatório e voto do processo ético-disciplinar nº 23350/2019, em tramitação na CED, já que a maioria revelou-se suspeita. Os integrantes são o já Coordenador Adjunto da Comissão **Frederico André Rabelo**, **Priscila Cavalcanti da Silva** e **Maria Ester de Souza**. **b) Do Presidente.** O Presidente **Arnaldo Mascarenhas Braga** informou que o CAU/BR solicitou contribuições das CPUA’s para elaboração da carta aos candidatos, com objetivo de aperfeiçoar a política urbana das cidades; o CAU/BR encaminhou também para os CAU/UF uma minuta de Resolução que dispõe sobre os procedimentos de regularização do funcionamento e intervenção neles, com o intuito de pedir contribuições. Acerca deste assunto, o Vice-Presidente **Frederico André Rabelo** levantou dúvidas com esse procedimento, tais como se qualquer conselheiro poderia fazer denúncias em outro CAU/UF, e se um CAU/UF poderia propor intervenção no CAU/BR. **ENCAMINHAMENTO.** Oficiar o CAU/BR para esclarecimento das áreas sujeitas a denúncia/intervenção. A Conselheira Federal **Maria Eliana Jubé Ribeiro** disse que esse documento não constou da pauta da última reunião do Conselho Diretor, além de que essa Resolução não seria suficiente para sanar graves problemas éticos enfrentados por alguns CAU/UF; o CAU/GO estará no MP-GO com objetivo de tratar do sistema Alvará Fácil; alguns arquitetos e urbanistas se articularam para cobrar alterações na legislação do alvará junto à Câmara Municipal, assim, o Conselho endossará a iniciativa oficiando formalmente a Câmara e a Prefeitura. A Gerente Geral **Isabel Barêa Pastore** informou ao Plenário o arquivamento do processo administrativo disciplinar (PAD) em que o Analista Administrativo **Benedito Zeferino Filho** respondeu, alegando insegurança jurídica, deficiências do atual regulamento disciplinar, dentre outros motivos. **Ela** defendeu revisão pela Assessoria Jurídica. O Conselheiro Estadual **Luciano Mendes Caixeta** recomendou que, nessa revisão, seja previsto o encaminhamento da conclusão do processo não só ao Presidente, mas também ao Plenário; a Secretaria de Estado de Educação de Goiás (SEDUC) encaminhou ofício ao CAU/GO pedindo apoio para os projetos de acessibilidade do seu quadro de arquitetos, porém a **Gerente Geral** acredita que isso pode ser ampliado para todos os profissionais. Sobre a Comissão Eleitoral do CAU/GO, o Plenário aprovou por unanimidade, sendo composta pelos seguintes membros: Coordenadora **Raquel Alves Inatomi**, suplente **Fábio Ângelo Rafael**; Coordenadora Adjunta **Lorena Sulino Assunção**, suplente **Cristina Maria Costa Prado**; e **Flávio de Carvalho Araújo**, suplente **Carlos Alberto de Jesus Barbosa**. O Presidente **Arnaldo Mascarenhas Braga** informou ao Plenário o pedido de afastamento do Conselheiro Estadual titular **Edinardo Rodrigues Lucas** devido à necessidade de mudar-se para Brasília-DF, onde irá cursar disciplinas de um doutorado, pelo período de 130 dias, a contar do dia 27/02, encerrando, portanto, em 05/07. Com isso, o suplente **Ariel Silveira de Viveiros** assume as funções de **Edinardo**. Por fim, após aprovação *ad referendum*, os editais de patrocínio nos 01 e 02/2020 foram ratificados, por unanimidade, pelo Plenário. **c) Da Conselheira Federal, representante do Estado de Goiás.** A Conselheira Federal **Maria Eliana Jubé Ribeiro** informou a conclusão do relatório da consulta pública de revisão da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, que dispõe da fiscalização e da instrução de processos. Uma das propostas desse relatório é a criação de uma comissão de fiscalização. A nova Resolução teria um viés pedagógico/orientativo muito maior que a versão anterior, adotando medidas punitivas em último caso. De acordo com a **Conselheira Federal**, uma comissão no CAU/BR de fiscalização, cuja proposta é ser bem articulada com as comissões correspondentes nos CAU/UF, dará resultados mais céleres e de qualidade nessa atividade que é a alma dos conselhos profissionais, sendo que, se os profissionais não estão sendo bem orientados/atendidos,o CAU não está cumprindo com sua missão institucional. Encerrados os pontos de pauta previstos na reunião e, nada mais havendo a tratar, o **Presidente** agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**, secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo Presidente do CAU/GO, **Arnaldo Mascarenhas Braga**. Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2020.

**Arnaldo Mascarenhas Braga**

Presidente do CAU/GO

**Paulo Victor Seixo Costa**

Supervisor Administrativo